LEI Nº 1.333/83, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.983.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

RUI LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, COMARCA DE OSVALDO CRUZ, ESTADO DE SÃO PAULO,USANDO DE SUAS / ATRIBUIÇÕES LEGAIS;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ,DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º)-Fica o executivo Municipal de Parapuã,autorizado a abrir na Contadoria da prefeitura Municipal de Parapuã,um crédito suplementar nos termos do Artigo 43 da Lei nº 4320/64,na importância de Cr$-28.890.000,00(Vinte e Oito Milhões,Oitocentos e Noventa Mil Cruzeiros) que destinará/ a suplementar a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa.

1. Legislativo
1.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil......................Cr$- 382.000,00
1. Legislativo
1.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais...............Cr$- 500.000,00
2. Executivo
2.1. Gabinete Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil......................Cr$-2.100.000,00

segue fls 02.

2. Executivo

2.1. Gabinete Prefeito e Depedências

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cr$-2.000.000,00

2. Executivo

2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$-2.000.000,00

2. Executivo

2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências

3.2.0.0. Transferência Correntes

3.2.6.0. Encargos e Dívidas Interna*

3.2.6.1. Juros da Dívida contratada

01.Amortização de juros Lei nº 1.223 de 28/01/1981

Cr$- 700.000,00

2. Executivo

2.1. Gabinete Prefeito e Dependências

4.3.0.0. Transferência de Capital

4.3.5.0. Amortização de Dívida interna

4.3.5.1. Amortização da Dívida contratada

01.Amortização de Capital Lei nº 1.223 de 28/01/81

Cr$- 400.000.00

2. Executivo

2.2. Secretaria

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr$- 121.000,00

segue fls 03.

2. Executivo

2.3. Serviços de Fazenda

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr$- 158.000,00

2. Executivo

2.3. Serviços de Fazenda

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.1. Pessoal

3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cr$-1.000.000,00

2. Executivo

2.4. S.E.R. Municipal

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr$-5.479.000,00

2. Executivo

2.4. S.E.R. Municipal

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.3. Obirgaçõoes Patronais.....Cr$-2.500.000,00

2. Executivo

2.4. S.E.R. Municipal

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente

Cr$-2.500.000,00

2. Executivo

2.5. Educação e Cultura

segue fls 04..

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr$- 1.760.000,00

2. Executivo

2.5. Educação e Cultura

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.3. Obirgações Patronais.....Cr$- 500.000,00

2. Executivo

2.5. Educação e Cultura

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 2.500.000,00

2. Executivo

2.7. Previdência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Transferências de Pessoas

3.2.5.1. Inativos.....Cr$- 2.654.000,00

2. Executivo

2.8. Limpeza Pública

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.3. Obirgações Patronais.....Cr$- 200.000,00

2. Executivo

2.8. Rua e Avenidas

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

segue fls 05..

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr$- 683.000,00

2. Executivo

2.8. Ruas e Avenidas

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cr$- 500.000,00

2. Executivo

2.8. Cemitério

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cr$- 100.000,00

CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 1.311 de 19/05/1.983

Destinado a Subvenção a Comissão Municipal do Mobral.....Cr$- 153.000,00

TOTAL.....Cr$-28.890.000,00

ARTIGO 2º)- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rúbricas do Orçamento Analítico Vigente.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação

ARTIGO 4º)- Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Parapuã, 26 de dezembro de 1.983.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário